



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 10152 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em 18/04/17
70238
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a manutenção dos bueiros da QNQ 04 – Conjunto 04, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a manutenção dos bueiros da QNQ 04 – Conjunto 04, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 10152 / 17
1º 01 FC

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação representa os anseios da comunidade no que se refere a manutenção dos bueiros da QNQ 04 – Conjunto 04, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria no saneamento básico devido à falta de manutenção dos bueiros, principalmente a colocação de tampas nos bueiros. No período de chuva a água arrasta detritos para os bueiros, ocorrendo o entupimento, ocasionando o alagamento na via principal.

A lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei 11.445/2007) encarrega o Estado da drenagem de água pluvial em áreas urbanas. O texto inclui a limpeza e a fiscalização preventiva de bueiros e redes, com o objetivo de garantir a saúde pública e a segurança da população e dos patrimônios público e privado. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 18/04/2017 11:24
SEM 2.096



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**




A manutenção de bueiros são condições necessárias e indispensáveis para a qualidade da saúde humana, porém, os benefícios do saneamento básico vão, além disso, e se voltam também para o meio ambiente.

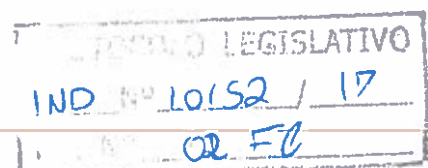
Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da QNQ 04 – Conjunto 04 - Ceilândia.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de abril de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

